



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS
Delegação Regional do Porto

CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL

“JOAO BETTENCOURT”



REGULAMENTO



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS
Delegação Regional do Porto

Capítulo I

Organização Denominação e Fins

Artigo 1.º

O Evento tem a denominação de “Campeonato Regional de Futsal, João Bettencourt”, e é da exclusiva responsabilidade do Sindicato dos Funcionários Judiciais, através da Comissão Coordenadora Regional do Porto.

Artigo 2.º

Quanto às leis do jogo, o Campeonato Regional de Futsal, João Bettencourt reger-se-á pelas regras aprovadas pela Federação Portuguesa de Futebol, para a modalidade de Futsal.

Artigo 3.º

Para a realização do campeonato a direcção do Sindicato mandou o pelouro do desporto, tendo-se para o efeito criado um Secretariado.

Artigo 4.º

O Campeonato tem como finalidade principal o convívio entre os sócios do sindicato e demais operadores da área da Justiça.

Artigo 5.º

A responsabilidade administrativa do torneio é da competência do secretariado criado para o efeito, o qual responderá perante a Comissão Coordenadora Regional do Porto do Sindicato dos Funcionários Judiciais.

Capítulo II

Inscrição e Licenciamento dos Participantes

Artigo 6.º

Poderão participar no campeonato os associados do SFJ, os demais Funcionários de



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS **Delegação Regional do Porto**

Justiça, Magistrados, Advogados, Solicitadores e os Órgãos de Polícia Criminal, desde que constituam uma equipe, nos termos do presente regulamento.

Artigo 7.º

Cada equipa poderá inscrever no máximo de 20 elementos, sendo 15 jogadores, 1 dirigente, 1 delegado, 1 treinador, 1 massagista, 1 cronometrista.

a) A inscrição do treinador e do massagista é facultativa.

Artigo 8.º

No acto da inscrição é obrigatória a apresentação de fotocópia do bilhete de identidade, cartão de sócio do SFJ ou documento que comprove a sua situação profissional.

a) Por cada elemento inscrito a organização emitira uma licença (cartão), sem a qual o elemento inscrito não poderá participar no torneio.

b) Cada equipa entregará ainda um boletim de inscrição de equipa e ficha individual por cada elemento inscrito, devidamente preenchida, que a organização fornecerá.

Capitulo III

Das Quotas, Jóias, Caução de Inscrição e outras

Artigo 9.º

A quota de participação é fixada em 150 Euros, para custos administrativos.

a) Fica isenta de quota participativa a equipa constituída unicamente por associados do SFJ.

Dos Protestos e Recursos

Artigo 10.º

Por cada protesto as equipas prestarão a caução de 12,50 Euros.

a) Os protestos serão dirigidos ao concelho de disciplina.

Artigo 11.º



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS
Delegação Regional do Porto

Por cada recurso de protesto as equipas prestarão a caução de 25 Euros.

a) Os recursos de protesto serão dirigidos ao secretariado do torneio.

Parágrafo Único: As cauções de protesto ou de recurso, serão devolvidas, em caso de provimento dos mesmos.

Capitulo IV

Da Disciplina e sua Competência

Artigo 12.º

O torneio reger-se-á nas questões disciplinares pelo regulamento disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol, na parte que o presente regulamento não regule.

Artigo 13.º

É da competência do concelho de disciplina a aplicação de qualquer medida disciplinar, individual ou colectiva, bem como a verificação de comportamentos incorrectos por parte da assistência de qualquer equipa.

Sanções Disciplinares

Artigo 14.º

A admoestação de qualquer elemento da equipa com dois cartões amarelos, em jogos seguidos ou interpolados, **implica a suspensão automática** no jogo seguinte.

a) A acumulação de amarelos não transita para a segunda fase.

Artigo 15.º

A expulsão de qualquer elemento da equipa, pela amostragem de cartão vermelho, implica a suspensão imediata do mesmo, sem prejuízo da ulterior notificação do respectivo castigo.

Capitulo V

Dos Prazos e Prescrições

Artigo 16.º



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS
Delegação Regional do Porto

O prazo de inscrição das equipas termina impreterivelmente no **dia 12 de Abril de 2010** e só serão aceites mediante a apresentação de todos os elementos constantes deste Regulamento.

Artigo 17.º

O prazo para a apresentação do protesto é de 24 horas após a verificação dos factos que lhe dão origem.

Artigo 18.º

O prazo para a apresentação das alegações de recurso de protesto é de 24 horas após a notificação da decisão do protesto.

Capitulo VI

DOS JOGOS

Artigo 19.º

Dependendo do número de equipas inscritas, o campeonato comportará duas fases, a fase de grupos e fase a eliminar com as equipas apuradas da 1ª fase, sendo as equipas distribuídas nos respectivos grupos, mediante sorteio prévio,

a) Os jogos disputar-se-ão preferencialmente aos sábados, entre as 9 horas e as 18 horas.

b) Não são permitidas alterações ao calendário e local dos jogos.

Artigo 20.º

Todos os jogos serão realizados nos pavilhões disponibilizados pela organização em local a determinar.

Artigo 21.º

Os resultados dos jogos consideram-se homologados após o seu final.

a) No final de cada jogo, os delegados das equipas que pretendam protestar, deverão fazer menção de protesto na respectiva ficha de jogo.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS
Delegação Regional do Porto

Artigo 22.º

As equipas de arbitragens (arbitro principal ebitro auxiliar) são da exclusiva responsabilidade da organização.

CAPITULO VII

DOS ARBITROS E DOS CRONOMETRISTAS

Artigo 23.º

Os árbitros ficam obrigados a enviar, no prazo máximo de 24 horas após o jogo, por correio ou fax, o relatório do jogo onde conste resumidamente o que nele se passou.

Artigo 24.º

O cronometrista fica obrigado a entregar ao elemento da organização presente relatório da mesa, bem como as declarações de protesto caso existam, e ainda relatório onde conste resumidamente o que se passou no decurso do jogo, nomeadamente no tocante a infracções disciplinares e ao seu resultado.

Artigo 25.º

A responsabilidade de direcção do jogo, é da exclusiva competência do árbitro principal, não podendo em caso algum o cronometrista interferir nas decisões por aquele tomadas.

Capitulo VIII

Dos Prémios

Artigo 26.º

São instituídos os seguintes prémios colectivos

- a) Taças de 1, 2, 3 e 4, classificados.
- b) Troféu de presença a todas as equipas.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS
Delegação Regional do Porto

c) Taça de disciplina, “ João Bettencourt “

Artigo 27.º

São instituídos os seguintes prémios individuais:

- a) Troféu de melhor marcador;
- b) Troféu de guarda-redes menos batido;
- c) Troféu de presença para arbitro

Capitulo IX

Regra de Apuramento

Artigo 28.º

As regras de apuramento estão dependentes do número de equipas inscritas e serão definidas na primeira reunião de delegados de equipa, a realizar no dia **16 de Abril de 2010, pelas 16,30 horas**, na sede da Comissão Coordenadora Regional do Porto do SFJ.

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 29.º

A Organização não se responsabilizará por qualquer acidente ou danos causados no decorrer do torneio, declinando desde já qualquer tipo de responsabilidade.

Artigo 30.º

Qualquer omissão que o presente regulamento contenha, bem como qualquer acto não previsto, será resolvido pelo secretariado do torneio.

Artigo 31.º

A organização reserva-se o direito de poder rejeitar qualquer inscrição individual ou colectiva caso esteja em causa o bom-nome do Sindicato ou do campeonato.